CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1498
DATA: 24/06/25
HORA: 09/50/
Iona
Funcionário

FORTALEZA PREFEITURA | GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 83, incisos I e XI, e do Art. 48, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal, com o objetivo de fortalecer e ampliar a execução do Programa Girassol, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A presente proposição se insere no escopo das políticas públicas inclusivas adotadas por esta gestão, e visa consolidar uma iniciativa estratégica voltada à promoção do atendimento especializado a pessoas com condições atípicas do neurodesenvolvimento e outras deficiências, garantindo-lhes dignidade, autonomia e pleno acesso aos direitos fundamentais, com especial atenção à saúde e à inclusão social.

O Programa Girassol, concebido como política pública permanente e estruturante, tem por finalidade implementar espaços dedicados ao diagnóstico precoce, ao atendimento multiprofissional e à promoção da qualidade de vida das pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições do neurodesenvolvimento, bem como oferecer suporte às suas famílias e promover a formação continuada dos profissionais envolvidos por meio do Capacita Girassol.

Para assegurar a plena execução e expansão do Programa, propõe-se a criação de 06 (seis) cargos comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, assim distribuídos:

- 01 (um) cargo de simbologia DG-1;
- 01 (um) cargo de simbologia DNS-3;
- 04 (quatro) cargos de simbologia DNS-1.

Esses cargos serão destinados exclusivamente à operacionalização e à gestão do Programa Girassol, especialmente nas unidades denominadas Espaços Girassol, cuja primeira implantação ocorrerá no Centro de Diagnóstico do Espaço Girassol, instalado na Policlínica Dr. Eloy da Costa Filho, com perspectiva de expansão para as demais Regionais de Fortaleza.

A presente medida representa impacto financeiro negativo, conforme anexo acostado à presente mensagem, uma vez que os cargos criados serão alocados conforme as diretrizes de reorganização e priorização da atual estrutura administrativa da própria Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as metas fiscais do Município.

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão, solicitando, com esteio no art. 48 da Lei Orgânica do Município, **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e aprovação da matéria que ora se propõe.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO

SIMB	VALOR	EXISTENTE			TOTAL PROPOSTA	CUSTO MENSAL DA PROPOSTA	CUSTO PROPOSTA ANUAL	DIFERENÇA QTD CARGOS	IMPACTO MENSAL (proposta - existente)	IMPACTO ANUAL (proposta - existente)
		QTD TOTAL	CUSTO MENSAL EXISTENTE	CUSTO EXISTENTE ANUAL						
S-1	R$ 23.426,27	1	23.426,27	281.115,24	1	23.426,27	281.115,24	0	-	-
S-2	R$ 17.569,70	3	52.709,10	632.509,20	3	52.709,10	632.509,20	0	-	-
DG-1	R$ 12.887,78	6	77.326,68	927.920,16	7	90.214,46	1.082.573,52	1	12.887,78	154.653,36
DNS-1	R$ 4.337,73	22	95.430,06	1.145.160,72	26	112.780,98	1.353.371,76	4	17.350,92	208.211,04
DNS-2	R$ 3.674,25	44	161.667,00	1.940.004,00	43	157.992,75	1.895.913,00	-1	- 3.674,25	- 44.091,00
DNS-3	R$ 3.266,03	46	150.237,38	1.802.848,56	47	153.503,41	1.842.040,92	1	3.266,03	39.192,36
DAS-1	R$ 2.449,51	80	195.960,80	2.351.529,60	80	195.960,80	2.351.529,60	0	-	-
DAS-2	R$ 1.837,03	148	271.880,44	3.262.565,28	147	270.043,41	3.240.520,92	-1	- 1.837,03	- 22.044,36
DAS-3	R$ 1.428,85	18	25.719,30	308.631,60	18	25.719,30	308.631,60	0	-	-
DNI-1	R$ 1.020,68	309	315.390,12	3.784.681,44	284	289.873,12	3.478.477,44	-25	- 25.517,00	- 306.204,00
DNI-2	R$ 816,50	0	-	-	0	-	-	0	-	-
DNI-3	R$ 612,33	5	3.061,65	36.739,80	0	-	-	-5	- 3.061,65	- 36.739,80
TOTAL		**682**	1.372.808,80	**16.473.705,60**	**656**	**1.372.223,60**	**16.466.683,20**	**-26**	**- 585,20**	**- 7.022,40**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

0039/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2025

Altera a Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam extintos 01 (um) cargo de Direção de Nível Superior 2 – DNS-2, 01 (um) cargo de Direção de Assessoramento Superior 2 – DAS-2, 25 (vinte e cinco) cargos de Direção de Nível Intermediário 1 – DNI-1 e 05 (cinco) cargos de Direção de Nível Intermediário 3 – DNI-3.

Art. 2º - Ficam criados 01 (um) cargo de Direção Geral – DG-1, 04 (quatro) cargos de Direção de Nível Superior 1 – DNS-1 e 01 (um) cargo de Direção de Nível Superior 3 – DNS-3.

Art. 3º - O Anexo II da Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar na forma prevista no Anexo Único desta Lei Complementar, consolidando a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo fará publicar, no Diário Oficial do Município, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a versão atualizada da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, incluindo as alterações promovidas por esta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE _____ DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
24 JUN 2025
1029 h Nº de Fls
Servidor

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº /2025

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Descrição	Símbolo	Quant.	Remuneração (R$)
Direção Geral	Liderar, coordenar, assessorar e exercer a autoridade política, programática e instrumental dentro da alta administração setorial, interagindo com ambiente externo em nível institucional.	DG-1	81	R$ 12.887,78
Direção de Nível Superior 1	Coordenar e assessorar a alta administração dentro de sua área de conhecimento específico, auxiliando na definição de estratégias administrativas, desenvolvimento institucional, articulação política; proporcionando a integração horizontal entre os processos finalísticos, os de suporte e a integração vertical entre o tático e o operacional.	DNS-1	343	R$ 4.337,73
Direção de Nível Superior 2	Gerenciar, assessorar tecnicamente, acompanhar e executar os projetos e ações de sua área de conhecimento e resultados definidos pela estratégia da administração setorial.	DNS-2	879	R$ 3.674,25
Direção de Nível Superior 3	Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas e administrativas dentro da sua área de conhecimento com objetivo de atender os resultados esperados pela administração setorial.	DNS-3	351	R$ 3.266,03
Direção de Assessoramento Superior 1	Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em equipamentos descentralizados.	DAS-1	1736	R$ 2.449,51

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Cargo	Descrição	Símbolo	Quant.	Remuneração (R$)
Direção de Assessoramento Superior 2	Apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em unidades integrantes dos equipamentos descentralizados.	DAS-2	359	R$ 1.837,03
Direção de Assessoramento Superior 3	Auxiliar e executar atividades de apoio administrativo.	DAS-3	115	R$ 1.428,85
Direção de Nível Intermediário 1	Executar e dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área técnica.	DNI-1	468	R$ 1.020,68
Direção de Nível Intermediário 2	Executar e dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área administrativa.	DNI-2	10	R$ 816,50
Direção de Nível Intermediário 3	Dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área administrativa.	DNI-3	13	R$ 612,33
TOTAL		-	4.355	-

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKJNALZA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4437074 e código SKJNALZA
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 24/06/2025